

NOME	ID. FUNC.	TITULARIDADE/DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	PERCENTUAL DO VENCIMENTO-BASE	PERÍODO
Lucas Rafael de Alencar Mota Silva	5968098	1ª DP Cível e Criminal de Bragança	2ª DP Cível e Criminal de Bragança	10% (art. 2º, I)	06/04/2026 a 17/04/2026
Luis Paulo Rocha Cardoso	5974699	1ª DP de São Geraldo do Araguaia e Piçarra	1ª DP de Colares	7,5% (art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único)	06/04/2026 a 15/04/2026
Marcela Henrique Laranja	5981500	2ª DP Cível e Criminal de Cametá	1ª DP Cível e Criminal de Cametá	7,5% (art. 3º, II e III e art. 3º, Parágrafo Único)	22/04/2026 a 01/05/2026
Marcos Antônio dos Santos Vieira	5895968	1ª DP Cível de Santarém	8ª DP Cível de Santarém	10% (art. 2º, I)	01/12/2025 a 12/12/2025
Marcos Leandro Ventura de Andrade	80845955	2ª DP Criminal de Santarém	1ª DP Criminal de Santarém	7,5% (art. 3º, I e III e art. 3º, Parágrafo Único)	23/02/2026 a 25/02/2026
Maria Carolina Amaral Cordeiro	5933478	2ª DP Criminal de Abaetetuba	1ª DP Criminal de Abaetetuba	10% (art. 2º, I)	02/03/2026 a 19/03/2026
Matuzalem Carneiro Bernardo	57234672	5ª DP Cível de Santarém	1ª DP de Oriximiná	10% (art. 2º, I)	07/01/2026 a 21/01/2026
			2ª DP Cível de Santarém	5% (art. 3º, III e art. 3º, Parágrafo Único)	02/02/2026 a 08/02/2026
			8ª DP Cível de Santarém	10% (art. 2º, I)	01/11/2025 a 15/11/2025
Neyilton da Costa Oliveira	5981496	1ª DP de Viseu	1ª DP Cível e Criminal de Bragança	10% (art. 2º, II)	23/02/2026 a 27/02/2026
			4ª DP Cível e Criminal de Bragança		23/03/2026 a 01/04/2026
Pablo de Souza Melo	55589590	1ª DP Criminal de Tucuruí	1ª DP de Breu Branco	7,5% (art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único)	22/04/2026 a 24/04/2026
Paula Maria de Souza Adrião	57190980	6ª DP Cível e da Infância e da Juventude de Santarém	5ª DP Cível de Santarém	7,5% (art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único)	26/02/2026 a 02/03/2026
				10% (art. 2º, I)	03/03/2026 a 01/04/2026
			1ª DP de Juruti	7,5% (art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único)	26/01/2026 a 13/02/2026
Renato Mendes Carneiro Teixeira	57231648	2ª DP Cível de Tucuruí	1ª DP Cível de Tucuruí	10% (art. 2º, I)	22/04/2026 a 24/04/2026
Ursula Dini Mascarenhas	57231661	3ª DP Cível e da Infância e da Juventude de Paragominas	1ª DP de Aurora do Pará	10% (art. 2º, II)	30/03/2026 a 31/12/2026
Vanessa Maria de Matos Castro	5968100	2ª DP Cível e Criminal de Barcarena	3ª DP Cível e Criminal de Barcarena	5% (art. 3º, I e art. 3º, Parágrafo Único)	06/04/2026 a 31/12/2026
			1ª DP Cível e Criminal de Barcarena	10% (art. 2º, I)	
			1ª DP de Mocajuba	7,5% (art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único)	06/04/2026 a 25/04/2026
Veronica Ferreira Noronha de Barros	5974695	1ª DP de São Miguel do Guamá	1ª DP de Augusto Correa	10% (art. 2º, II)	23/02/2026 a 27/02/2026
					02/03/2026 a 11/03/2026
Vinicius Toledo Augusto	57231696	3ª DP Cível de Santarém	7ª DP Cível de Santarém	7,5% (art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único)	22/01/2026 a 26/01/2026
				10% (art. 2º, I)	27/01/2026 a 13/02/2026
			2ª DP Cível de Santarém	7,5% (art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único)	02/02/2026 a 08/02/2026
			8ª DP Cível de Santarém	10% (art. 2º, I)	01/05/2026 a 31/05/2026
Walter Augusto Barreto Teixeira	54191077	6ª DP Cível de Ananindeua	3ª DP Cível e Criminal de Barcarena	7,5% (art. 3º, II e III e art. 3º, Parágrafo Único)	06/04/2026 a 31/12/2026

Art. 2º Alterar o percentual de indenização concedidas pela PORTARIA Nº 143/2026-GGP/DM, de 24/02/2026, publicada no DOE nº 36.549 de 02/03/2026, somente durante períodos indicados a seguir:

NOME	ID. FUNC.	TITULARIDADE/DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	PERCENTUAL DO VENCIMENTO-BASE	PERÍODO
Jaqueline Kurita	57234661	1ª DP Cível de Capanema	3ª DP Cível e da Infância e da Juventude de Capanema	10% (art. 2º, I)	17/03/2026 a 26/03/2026
José Erickson Ferreira Rodrigues	57234671	3ª DP Criminal de Marabá	1ª DP de São João do Araguaia, Brejo Grande do Araguaia e Palestina do Pará	7,5% (art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único)	07/01/2026 a 05/02/2026

Art. 3º Revogar a indenização de acumulação concedida por meio da PORTARIA Nº 143/2026-GGP/DM, de 24/02/2026, DOE nº 36.549 de 02/03/2026, aos(as) Defensor(a)s Público(as) abaixo relacionados, nos termos da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021, conforme tabela:

NOME	ID. FUNC.	TITULARIDADE/DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	PERCENTUAL DO VENCIMENTO-BASE	A CONTAR DE
Brunno Aranha e Maranhão	5931561	1ª DP Cível e Criminal de Barcarena	3ª DP Cível e Criminal de Barcarena	5% (art. 4º)	06/04/2026
Vanessa Maria de Matos Castro	5968100	2ª DP Cível e Criminal de Barcarena			

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA  
Diretor do Interior

**Protocolo: 1319938**

**PORTARIA Nº 9/2026-GAB/DPG, DE 01 DE MAIO DE 2026**

Aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento de 2026 da Defensoria Pública do Estado do Pará o Segundo Quadrimestre do Exercício em vigor.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em exercício no uso das atribuições conferidas ao órgão da Defensoria Pública do Estado do Pará, e dos demais órgãos constitucionais independentes, constantes nas Leis do Plano plurianual de 2024 a 2027, Lei nº 10.260 de 11 de dezembro de 2023; Lei nº 11.141/25 e Lei nº 11.288/25, LDO 2026 e LOA 2026 e alterações, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 e Lei nº 11.288/25, Lei Orçamentária Anual 2026 vigente, respectivamente; CONSIDERANDO ainda, que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, sobre responsabilização a gestão fiscal a cada um dos poderes constituídos, no caso a Defensoria Pública; CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos Recursos Públicos. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Defensoria Pública para o Segundo Quadrimestre do exercício de 2026, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I- ANEXO 1 - A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos valores orçamentários em conformidade com a Lei nº 11.288/25.